



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 81/2021

Comissão CJLCOAACPPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 04 de 02 de agosto de 2021 de autoria do Poder Legislativo onde busca a autorização do Poder Legislativo do Vereador Pedro Gilson Jahn para alterar o caput da Lei nº 774 de 07 de agosto de 2001, alterando o trajeto da Rua Eliseo Bavaresco.

A assessoria jurídica da casa opina por sua legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do projeto de lei este relato opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao ordenamento jurídico existente.

Ante ao exposto este relator emite parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei do legislativo nº 04 de 02 de agosto de 2021. Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 16 de agosto de 2021

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwig - progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 81/2021
Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 04 de 02 de agosto de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 16 de agosto de 2021

Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 774 , de 07 de Agosto de 2001

APROVA A DENOMINAÇÃO DA RUA ELISEO BAVARESCO, NA LOCALIDADE DE BARÃO VELHO, 1º DISTRITO DE BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão (proposta do Vereador Francisco Nelson Müller) aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É aprovada a denominação da Rua ELISEO BAVARESCO, conforme biografia em anexo.

Parágrafo único. A referida rua inicia na RST 470 Estrada Geral de Linha Francesa com final indeterminado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE AGOSTO DE 2001.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/11/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.